



**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**A. B. DE SOUSA NETO EIRELI**  
**CNPJ 35.651.180/0001-56**

**Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:**

**ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO**, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 01/04/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03323977993, expedida por DETRAN/MA em 21/11/2017 e CPF: nº 007.923.933-17, residente e domiciliado na cidade de Lago do Junco - MA, na Rua Nunes Freire, nº 10, Centro, CEP: 65710-000, na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob nº. 201218690 em sessão de 27/01/21, registrada sob o NIRE **21600177910**, CNPJ 35.651.180/0001-56, resolve promover a alteração e consolidação do ato constitutivo de acordo com as seguintes cláusulas:

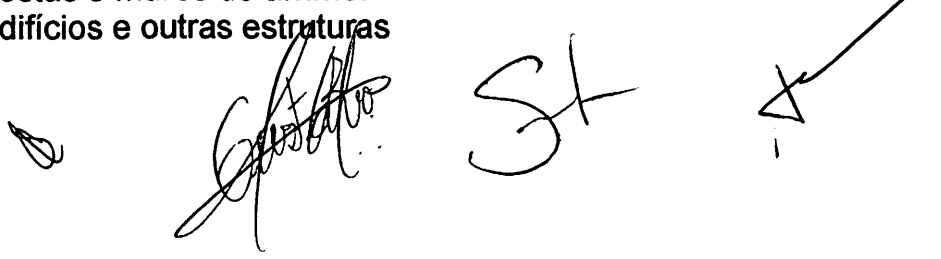
**CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam alterados os objetos sociais:**

**Atividade Principal:**

7112-0/00 - Serviços de engenharia

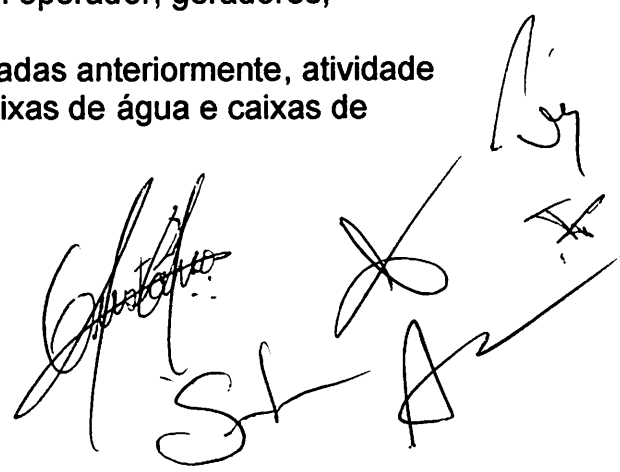
**Atividades Secundárias:**

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, a construção de estruturas com tirantes as obras de contenção e a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo.
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas



**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**A. B. DE SOUSA NETO EIRELI**  
**CNPJ 35.651.180/0001-56**

- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, produtos naturais e dietéticos comidas congeladas, mel, etc. café moído
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, caminhões, reboques, semi-reboques e similares
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, atividade de limpeza de ruas a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura



**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
A. B. DE SOUSA NETO EIRELI  
CNPJ 35.651.180/0001-56**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em função das alterações ora introduzidas, resolve o Titular, consolidar o Ato Constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO**, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 01/04/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03323977993, expedida por DETRAN/MA em 21/11/2017 e CPF: nº 007.923.933-17, residente e domiciliado na cidade de Lago do Junco - MA, na Rua Nunes Freire, nº 10, Centro, CEP: 65710-000, na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob nº. 201218690 em sessão de 27/01/21, registrada sob o NIRE **21600177910**, CNPJ 35.651.180/0001-56, resolve promover a alteração e consolidação do ato constitutivo de acordo com as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II E ART. 980-A, § 1º, DO CC)**

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI**

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço:

Rua CEL. Hozano Gomes Ferreira, nº 187, Centro, na cidade de Lago do Junco/MA, CEP: 65710-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

**DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)**

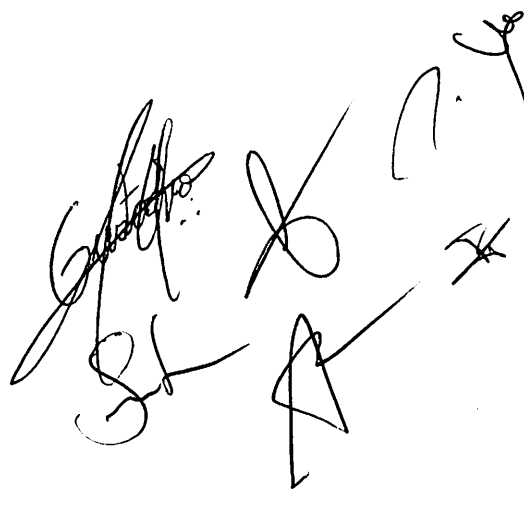
Cláusula terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

**Atividade Principal:**

7112-0/00- Serviços de engenharia

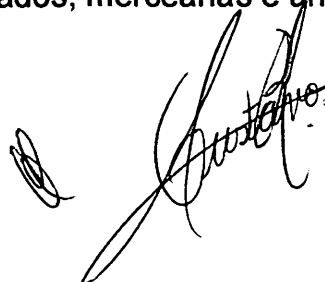
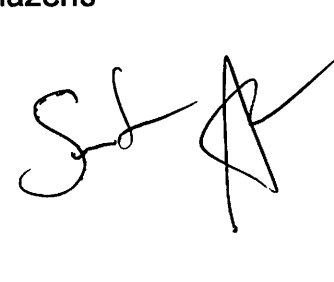
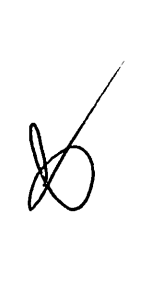
**Atividades Secundárias:**

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos



**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**A. B. DE SOUSA NETO EIRELI**  
**CNPJ 35.651.180/0001-56**

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, a construção de estruturas com tirantes as obras de contenção e a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo.
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns



**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
A. B. DE SOUSA NETO EIRELI  
CNPJ 35.651.180/0001-56**

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (ART. 980-A, § 2º, DO CC, SÓ PESSOA NATURAL)**

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Lago do Junco/MA, 29 de janeiro de 2021

**Aristides Borges de Sousa Neto  
Empresário**

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a small signature. In the center, there is a large, stylized signature that appears to be 'Aristides'. To the right of this, there are several other signatures and initials, including one that looks like 'S.L.' and another that is more abstract.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. B. DE SOUSA NETO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00792393317	ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2021 12:52 SOB Nº 20210146230.  
PROTOCOLO: 210146230 DE 29/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100663778. CNPJ DA SEDE: 35651180000156.  
NIRE: 21600177910. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2021.  
A. B. DE SOUSA NETO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



BURITICUPU - MA

Proc. 1202001/2021

Fisc. 513

Rub. *Uy*

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.651.180/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2019
NOME EMPRESARIAL A. B. DE SOUSA NETO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A B G EMPREENDIMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA	NÚMERO 187	COMPLEMENTO *****
CEP 65.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DO JUNCO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABGEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (99) 8431-7425		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2021 às 10:37:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 BURITICUPU - MA  
 Proc. 2202004/2021  
 Fisc. 513  
 Rub. 1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.651.180/0001-56</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>28/11/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>A. B. DE SOUSA NETO EIRELI</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA</b>	NÚMERO <b>187</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>65.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAGO DO JUNCO</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ABGEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 8431-7425</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/11/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2021** às **10:37:52** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		BURITICUPU - MA Proc. 202002 / 2021 Fisc. 514 Rub. <i>[assinatura]</i>	
				<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.651.180/0001-56</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/11/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>A. B. DE SOUSA NETO EIRELI</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>					
LOGRADOURO <b>R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA</b>		NÚMERO <b>187</b>	COMPLEMENTO *****		
CEP <b>65.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		MUNICÍPIO <b>LAGO DO JUNCO</b>		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ABGEMPREENHIMENTOS@HOTMAIL.COM</b>			TELEFONE <b>(99) 8431-7425</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/11/2019</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2021 às 10:37:52 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

*[Assinaturas manuscritas]*



SINTEGRA/ICMS

BURITICUPA - MA
Proc. 1202001 12021
Fisc. 515
Rub. 49

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 35.651.180/0001-56 Inscrição Estadual: 12.682116-0
Razão Social: A B DE SOUSA NETO EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CEL HOZANO GOMES FERREIRA
Número: 187 Complemento:
Bairro: CENTRO
Município: LAGO DO JUNCO UF: MA
CEP: 65710000 DDD: Telefone: 84317425

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Table with 2 columns: Código and Descrição CNAE. Lists various construction and service codes such as 4222701, 4222702, 4223500, etc.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

BURITICUPU - MA  
 Proc. 1202001/2021  
 Fisc. 516  
 Rub. *[Handwritten Signature]*

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 23/03/2021

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):  
 EDF a partir de:  
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 07/04/2021  
**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



**PREFEITURA DE**  
**LAGO DO JUNCO**  
**PARA O BEM DE TODOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO**

Rua Cel. Hosano Gomes Ferreira, n° 860, Centro, Lago do Junco - MA CEP: 65.710-000

CNPJ: 06.460.026/0001-07

BURITICUPU - MA  
Proc. 1202001/2021  
Fisc. 513  
Rub. 110

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL LAGO DO JUNCO - MA**

**IDENTIFICAÇÃO**

CGC: 15.651.180/0001-56 Inscrição Estadual: 12.682116-0 Inscrição Municipal: 20.200623/01 Razão Social: A B DE SOUSA NETO EIRELI

Natureza Jurídica: ME (EMPRESA) 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)

Situação no Simples Nacional: optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: Enquadrado no SIMEI

**ENDEREÇO**

Logradouro: R. CEL. HOSANO GOMES FERREIRA

Número: 187 Complemento: \*\*\*\*\*

Bairro: CENTRO

Município: LAGO DO JUNCO UF: MA

CEP: 65710000

DDD: Telefone: 99.98431-7425

E-MAIL: HIDE NET 09@GMAIL.COM

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CNAE Principal: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

**CNAE CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

*J*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BURITICUPU - MA  
Proc. 1202002/2021  
Fisc. 519  
Rub. 112

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI**  
CNPJ: **35.651.180/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:32 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **19FE.863C.455C.2A10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8





BURITICUPU - MA  
Proc. 1202001/2021  
Fisc. 520  
Rub. [assinatura]

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 023449/21

Data da

28/01/2021 10:24:20

Inscrição Estadual: 126821160

CPF/CNPJ: 35651180000156

Razão Social: A B DE SOUSA NETO EIRELI

Endereço: RUA CEL HOZANO GOMES FERREIRA, 187 CEP: 65710000

Telefone: (99)84317425

Município: LAGO DO JUNCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/01/2021 10:24:20



BURITICUPU - MA  
Proc. 1202001/2021  
Fisc. 521  
Rub. 1

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006005/21

Data da

28/01/2021 10:25:34

Inscrição Estadual: 126821160

CPF/CNPJ: 35651180000156

Razão Social: A B DE SOUSA NETO EIRELI

Endereço: RUA CEL HOZANO GOMES FERREIRA, 187 CEP: 65710000

Telefone: (99)84317425

Município: LAGO DO JUNCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/01/2021 10:25:43



BURITICUPU - MA  
Proc. 120/2021  
Fisc. 522  
Rub. [assinatura]

**SEMAD**

Sec. Municipal de Administração.

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão: 014/2021**                      **Data Certidão: 17/03/2021.**  
**Inscrição Estadual: \*\*\*\*\***              **CPF/CNPJ: 35.651.180/0001-56**  
**Razão Social: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI.**  
**Endereço: Rua Hosano Gomes Ferreira, Nº 187, Centro, Lago do Junco – MA.**  
**Telefone: \*\*\*\*\***                      **Município: LAGO DO JUNCO**              **UF: MA**

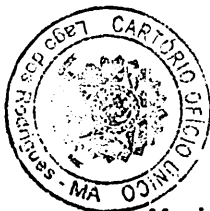
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/07/2021.**

**ESCREVENTE AUTORIZADO**  
**Nilson de Carvalho Sousa**  
Poder Judiciário - TJMA, Selor.  
AUTENT1571079H9/4AB0ZAV7AM01,  
07/04/2021 17:00:14, Aut: 1318, Total R\$ 5,12  
Emol R\$ 4,89 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulto em  
<https://seio.tjma.jus.br>

*[Assinatura]*  
Maria da Glória Pereira de Oliveira Silva  
Secretária Municipal de Administração  
CPF: 224.450.453-53 - Portaria nº 013

**Maria da Glória Pereira de Oliveira Silva**  
**Secretária Municipal de Administração**



Municipal de Lago do Junco, inscrita no CNPJ nº 06.460.026/0001-07. Rua Cel.  
João Gomes Ferreira nº 860 – Centro – Lago do Junco – MA, CEP: 65710-000.

*[Assinaturas manuais]*



Faint, illegible text centered at the top of the page.

Very faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Very faint, illegible text in the middle section of the page.

**EM BRANCO**

Faint, illegible text centered in the lower middle section of the page.

Very faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Very faint, illegible text at the bottom of the page.



Faint, illegible text at the top left of the page.

Faint, illegible text at the top right of the page.

### ARTIGO 10.º DO REGULAMENTO

1.º O presente Regulamento tem por objecto a disciplina da actividade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nomeadamente a respeito da sua composicao, funcionamento e atribuo de funcoes.

**EM BRANCO**

2.º O Conselho de Administração da Companhia e composto por membros de direito e membros de facto, nomeadamente os membros do Conselho de Administração da Companhia que, embora não tenham sido nomeados pelo Conselho de Administração da Companhia, exercem as funcoes de membros do Conselho de Administração da Companhia.

3.º O Conselho de Administração da Companhia e presidido pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, eleito pelo Conselho de Administração da Companhia para o termo de cinco (5) anos.

4.º O Conselho de Administração da Companhia e presidido pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, eleito pelo Conselho de Administração da Companhia para o termo de cinco (5) anos.

5.º O Conselho de Administração da Companhia e presidido pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, eleito pelo Conselho de Administração da Companhia para o termo de cinco (5) anos.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ISSQN E IPTU**

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, depois de fazer uma minuciosa busca em nossos arquivos desta Prefeitura, não encontramos nenhum débito referente ao ISSQN E IPTU, em nome da empresa A. B. DE SOUSA NETO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 35.651.180/0001-56, situada na Rua Hosano Gomes Ferreira, Nº 187, Centro, Lago do Junco – MA.

Certidão válida por 120(cento e vinte) dias: 19/07/2021.

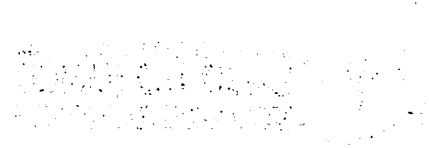
*Aboulayr Sousa*  
Nelson de Carvalho Sousa  
ESCRITÓRIO AUTORIZADO  
RUA JARDIM TAMA, Selo:  
AUTENTICIT 15707614E0K659M4JN4Q43  
07/04/2021 17:08:14. Ator: 13.18. Total: R\$ 5,12  
Emp: R\$ 4,83 FICHO: R\$ 0,13 FADDP: R\$ 0,18  
FEMP: R\$ 0,18 Consulte em  
<http://sela.tjma.jus.br>

Lago do Junco - MA, 17 de março de 2021.



*Maria da Glória*  
Maria da Glória Pereira de Oliveira Silva  
Secretária Municipal de Administração  
CPF: 024.469.153-53 - Portaria nº 013

Maria da Glória Pereira de Oliveira Silva  
Secretária Municipal de Administração



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu, abaixo assinado, declaro que recebi em mãos o(s) documento(s) em anexo, conforme especificado no formulário de solicitação, e que os mesmos estão corretos e completos.

Assinatura do Declarante: \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**

Assinatura do Recebente: \_\_\_\_\_

10/10/2017

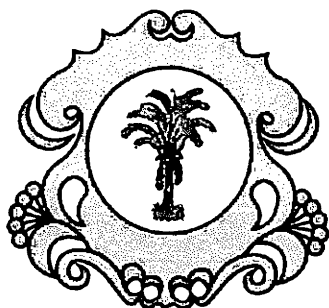
Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

Este documento é válido apenas para o processo em referência e não pode ser utilizado para outros fins.



BURITICUPU - MA  
Proc. 1202007/2021  
Fisc. 525  
Rub. 11

Alvará Nº 003/2021



PREFEITURA DE  
**LAGO DO JUNCO**  
PARA O BEM DE TODOS!

SEMAD - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

# LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

NOME: A. B. DE SOUSA NETO

NOME DE FANTASIA: A B G EMPREENDIMENTOS

ENDEREÇO: RUA CEL. HOSANO GOMES FERREIRA, 187,  
DO JUNCO - MA.

CNPJ/CPF: 35.651.180/0001-56

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CÓDIGO TRIBUTÁRIO: 11.12.99.00

INSCRIÇÃO:\*\*\*\*\*

CAD. FÍSICO:\*\*\*\*\*

CAD. ECONÔMICO:\*\*\*\*\*

DATA: 07/01/2021

VALIDADE: 31 de dezembro de 2021.



*Aboulayo Sousa*  
Nelson de Carvalho  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Óder Judiciário TJMA, Selo:  
AUTENT1671076DFC685B1868KAJ257.  
07/04/2021 17:00:14. At: 13.18. Total R\$ 5.12  
Emol R\$ 4.83 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18  
FEMP R\$ 0.18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

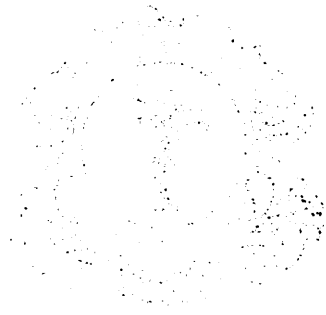
**Restrições:**

**ESTE DEVE SER FIXADO EM LOCAL FÁCIL À FISCALIZAÇÃO**

*Maria da Glória Perceira de Oliveira Silva*  
Secretária Municipal de Administração  
CPF: 224.469.153-57 - Portaria nº 013

Secretario(a) Municipal de Administração e Planejamento

SECRET



SECRET

SECRET

SECRET

EM BRANCO

SECRET

SECRET

SECRET

BURITICUPU - MA  
Proc. 1202001/2021  
Fisc. 526  
Rub. Jap

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.651.180/0001-56  
**Razão Social:** A B DE SOUSA NETO  
**Endereço:** R CEL HOZANO GOMES FERREIRA 187 / CENTRO / LAGO DO JUNCO /  
MA / 65710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/03/2021 a 28/04/2021

**Certificação Número:** 2021033001290103646066

Informação obtida em 12/04/2021 19:15:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

8





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. B. DE SOUSA NETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Certidão n°: 364203/2021

Expedição: 07/01/2021, às 17:59:48

Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. B. DE SOUSA NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.651.180/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

### ANEXO II

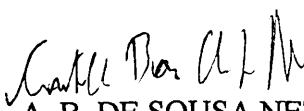
#### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR DE DEZOITO ANOS

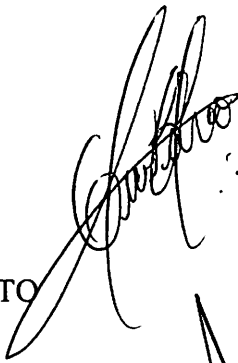



Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

A empresa A. B. DE SOUSA NETO, Inscrito no CNPJ Nº 35.651.180/0001-56, por intermédio de seu representante legal o Sr ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO, portador da Carteira de Identidade nº 19431652002-0 e do CPF Nº 007.923.933-17, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

LAGO DO JUNCO (MA), 13 DE ABRIL DE 2021.

  
A. B. DE SOUSA NETO  
CNPJ: 35.651.180/0001-56  
ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO  
CPF: 007.923.933-17  
Empresário

## Balço Patrimonial

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA  
 Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56  
 Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425  
 NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	3.814.730,93 D
1.01	Ativo Circulante	3.794.730,93 D
1.01.01	Disponibilidades	254.455,71 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	253.404,12 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	253.404,12 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	253.404,12 D
1.01.01.02	Bancos	1.051,59 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.051,59 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil SA	51,59 D
1.01.01.02.01.0002	BANCO DO BRASIL - POUPANÇA	1.000,00 D
1.01.03	Cientes	2.875.230,33 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	2.875.230,33 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	2.875.230,33 D
1.01.03.01.01.0002	Prefeitura Municipal de Cantanhede	906.409,51 D
1.01.03.01.01.0003	Prefeitura Municipal de Nova Olinda	1.202.172,00 D
1.01.03.01.01.0004	Prefeitura Municipal de Sao Francisco do Brejão	62.041,50 D
1.01.03.01.01.0005	Prefeitura Municipal de Miranda do Norte	156.579,72 D
1.01.03.01.01.0006	Prefeitura Municipal de Vitoria do Mearim	0,02 D
1.01.03.01.01.0007	Prefeitura Municipal de Bom Jardim	13.085,86 D
1.01.03.01.01.0008	Prefeitura Municipal de Axixá	290.428,91 D
1.01.03.01.01.0009	Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão	244.512,81 D
1.01.05	Créditos	24.155,91 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	24.155,91 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	24.155,91 D
1.01.05.01.05.0006	IRPJ a Recuperar	3.422,21 D
1.01.05.01.05.0007	CSLL a Recuperar	2.281,47 D
1.01.05.01.05.0008	PIS a Recuperar	1.482,96 D
1.01.05.01.05.0009	COFINS a Recuperar	6.844,42 D
1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	10.124,85 D
1.01.15	Estoques	640.888,98 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	640.888,98 D
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento	640.888,98 D
1.01.15.01.05.0001	Serviços em Andamento	640.888,98 D
1.07	Ativo não Circulante	20.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	20.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	20.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	20.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	20.000,00 D
Total Ativo		3.814.730,93 D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.814.730,93 (Três Milhões Oitocentos e Quatorze Mil Setecentos e Trinta Reais e Noventa e Três Centavos).

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO  
 Empresário  
 CPF: 007.923.933-17  
 RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA  
 CONTADORA  
 CPF: 268.397.503-10  
 CRC 008009/O-3 MA

Continua...

**Balço Patrimonial**

Folha: 2

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA  
 Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56  
 Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425  
 NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020
2	*** Passivo ***	3.814.730,93 C
2.01	Passivo Circulante	2.608.957,33 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.608.957,33 C
2.01.01.02	Recursos Públicos a Receber	2.584.801,42 C
2.01.01.02.01	Recursos Públicos a Receber	2.584.801,42 C
2.01.01.02.01.0001	Prefeitura Municipal de Nova Olinda	1.202.172,00 C
2.01.01.02.01.0002	Prefeitura Municipal de Cantanhede	906.409,51 C
2.01.01.02.01.0003	Prefeitura Municipal de Vitoria do Mearim	0,02 C
2.01.01.02.01.0004	Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão	62.041,50 C
2.01.01.02.01.0005	Prefeitura Municipal de Bom Jardim	13.085,86 C
2.01.01.02.01.0007	Prefeitura Municipal de Miranda do Norte	156.579,72 C
2.01.01.02.01.0008	Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão	244.512,81 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	24.155,91 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	24.155,91 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	10.124,85 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	1.482,96 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	6.844,42 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	3.422,21 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	2.281,47 C
2.03	Passivo não Circulante	290.428,91 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	290.428,91 C
2.03.01.01	Fornecedores	290.428,91 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	290.428,91 C
2.03.01.01.01.0002	Prefeitura Municipal de Axixá	290.428,91 C
2.07	Patrimônio Líquido	915.344,69 C
2.07.01	Capital Realizado	250.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	250.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	665.344,69 C
2.07.07.01	Outras Contas	665.344,69 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	665.344,69 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	665.344,69 C
	<b>Total Passivo</b>	<b>3.814.730,93 C</b>

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.814.730,93 (Três Milhões Oitocentos e Quatorze Mil Setecentos e Trinta Reais e Noventa e Três Centavos).

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO  
 Empresário  
 CPF: 007.923.933-17  
 RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA  
 CONTADORA  
 CPF: 268.397.503-10  
 CRC 008009/O-3 MA

*[Handwritten signatures and initials]*

Fim







**DMPL/DRA**

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

Folha: 5

Fortes Contábil

	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Participação dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
<b>Saldos Iniciais</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	665.344,69	0,00	0,00	0,00	0,00	665.344,69
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldos Finais</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>665.344,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>915.344,69</b>

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO  
Empresário  
CPF: 007.923.933-17  
RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA  
CONTADORA  
CPF: 268.397.503-10  
CRC 008009/O-3 MA

Fim

Proc. 1202801/2021  
Fisc. 533  
Rubrica

Página 5 de 14

### Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

Folha: 6

Fortes Contábil

	01/01/2020 a 31/12/2020
<b>Atividades Operacionais</b>	
Lucro Líquido	665.344,69
Aumento em Clientes	(2.875.230,33)
Aumento em Créditos	(24.155,91)
Aumento em Estoques	(640.888,98)
Aumento em Recursos Públicos a Receber	2.584.801,42
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	24.155,91
Aumento em Obrigações de Longo Prazo	290.428,91
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>24.455,71</b>
<b>Atividades Investimento</b>	
Aumento em Imobilizado	(20.000,00)
<b>Caixa Líquido das Atividades Investimento</b>	<b>(20.000,00)</b>
<b>Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>4.455,71</b>
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	250.000,00
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	254.455,71

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO  
Empresário  
CPF: 007.923.933-17  
RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA  
CONTADORA  
CPF: 268.397.503-10  
CRC 008009/O-3 MA

*[Handwritten signatures and initials]*

Fim

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Folha: 7

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Fortes Contábil

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

### Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa "A. B. DE SOUSA NETO", é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na Rua Cel. Hozano Gomes Ferreira, nº 187, Centro, Lago do Junco - MA, CEP: 65710000, cuja atividades são:

- 7112-0/00 serviços de engenharia
- 3811-4/00 coleta de resíduos não perigosos
- 3812-2/00 coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 construção de edifícios
- 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 obras de irrigação
- 4223-5/00 construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4292-8/01 montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 obras de montagem industrial
- 4299-5/01 construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção e a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo.
- 4311-8/01 demolição de edifícios e outras estruturas
- 4312-6/00 perfurações e sondagens
- 4313-4/00 obras de terraplenagem
- 4319-3/00 serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; a drenagem do solo destinado à construção; a demarcação dos locais para construção; o rebaixamento de lençóis freáticos;
- 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/03 obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4391-6/00 obras de fundações
- 4399-1/01 administração de obras
- 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água
- 4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 4712-1/00 comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO  
Empresário  
CPF: 007.923.933-17  
RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA  
CONTADORA  
CPF: 268.397.503-10  
CRC 008009/O-3/MA

Continua...

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Folha: 8

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Fortes Contábil

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

alimentícios não especificados anteriormente; produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc.; café moído

4742-3/00 comércio varejista de material elétrico

4744-0/04 comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4744-0/99 comércio varejista de materiais de construção em geral

8129-0/00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente; a atividade de limpeza de ruas; a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

Sua regência se dá pelo Contrato Social.

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 250.000,00, pelo Empresário ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO.

### NOTA 02

#### Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido.

### NOTA 03

#### Cadastro

A empresa "A. B. DE SOUSA NETO" possui os seguintes registros e inscrições:

- Instrumento de Inscrição de Empresário Individual registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o nº 21102295198 em 28/11/2019;

- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 35.651.180/0001-56;

#### PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

### NOTA 04

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstrações de Lucros ou Prejuízos acumulados (DLPA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

### NOTA 05

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE  
Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO  
Empresário  
CPF: 007.923.933-17  
RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA  
CONTADORA  
CPF: 268.397.503-10  
CRC 008009/O-3 MA

Continua...



## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Folha: 10

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Fortes Contábil

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

### NOTA 14: ESTOQUES

A administração da empresa declara que não apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis por ser uma empresa prestadora de serviço.

### NOTA 15: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n 1.700/2017. Houve aumento do imobilizado pela compra de uma Carro usado para uso comercial.

### NOTA 16: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

### NOTA 17: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência.

A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento.

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO  
Empresário  
CPF: 007.923.933-17  
RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA  
CONTADORA  
CPF: 268.397.503-10  
CRC 008009/O-3 MA

Continua...

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020**

Folha: 11

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Fortes Contábil

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

NIRE: 21102295198 - Data: 28/11/2019

A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 28 de novembro de 2019.

**NOTA 18: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Conforme disposto na nota explicativa n 17, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de julho de 2016.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

8

St

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO  
Empresário  
CPF: 007.923.933-17  
RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA  
CONTADORA  
CPF: 268.397.503-10  
CRC 008009/O-3 MA

Fim



**Análise pelos Índices do Balanço**

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA  
 Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56  
 Mês/Ano: 12/2020

Folha: 12  
 Fortes Contábil

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefon (99) 84317425

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento 2.608.957,33 / ( 2.608.957,33 + 290.428,91 ) Este índice demonstra o endividamento a curto e longo prazo.	c201/(c201+c203)	0,90
	Quando menor o quociente, melhor, pois indica que a maioria das dívidas da empresa estará no longo prazo, permitindo a obtenção de caixa para a quitação de tais dívidas.		
GA	Giro do Ativo 1.448.768,46 / 3.814.730,93 Quando a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,38
GE	Grau de Endividamento ( 2.608.957,33 + 290.428,91 ) / 915.344,69 Este índice demonstra o grau de dependência da empresa com relação a capital de terceiros.	(c201+c203)/c207	3,17
	Quando menor o quociente, melhor. O ideal é que esse índice seja menor que 1.		
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido 20.000,00 / 915.344,69 Este índice determina a proporção de recursos próprios investidos no ativo imobilizado.	c10704/c207	0,02
	Quando menor o quociente, melhor, pois quanto mais a empresa investir no Imobilizado, menor a quantidade de recurso próprio destinado ao Ativo Circulante, e, por consequência, maior será a dependência da entidade por capitais de terceiros para o financiamento do Ativo Circulante.		
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes 20.000,00 / ( 915.344,69 + 290.428,91 ) Este índice o quanto de capital próprio e capital de terceiros está investido em ativo imobilizado.	c10704/(c207+c203)	0,02
	Quando menor o quociente, melhor, pois é melhor a empresa ter capital não corrente investido no Ativo Circulante que possuir recursos de curto prazo investidos em imobilizado.		
LC	Liquidez Corrente 3.794.730,93 / 2.608.957,33 Quando a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	1,45
LG	Liquidez Geral ( 3.794.730,93 + 0,00 ) / ( 2.608.957,33 + 290.428,91 ) Este índice mede a capacidade global de saldar compromissos e/ou dívidas.	(c101+c10700)/(c201+c203)	1,31
	Quando maior o resultado obtido, melhor. Resultado superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.		
	Quando evidenciados baixos resultados, a busca pela melhoria deste indicador deve começar pela observação dos saldos das contas do Ativo Circulante, principalmente Caixa/Banco, Clientes a Receber, e Estoques. No Ativo Não Circulante, as contas de Clientes a Receber e adiantamentos ou empréstimos a sociedades coligadas ou controladas.		
	No Passivo Circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos, Salários /Encargos. No Passivo não circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos.		
LI	Liquidez Imediata 254.455,71 / 2.608.957,33 Quando dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	0,10

*[Handwritten signatures and marks]*

## Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, Complemento: , N.º: 187, Bairro: CENTRO, Cidade: Lago do Junco, Estado: MA, CEP: 65710000, Telefone: (99) 84317425

Folha: 13

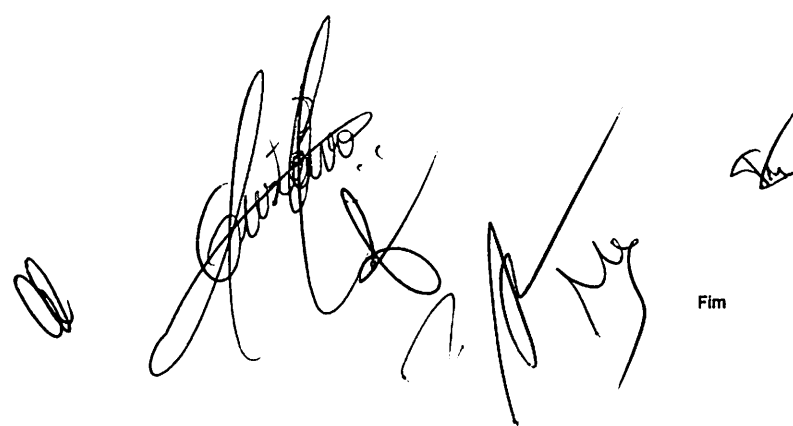
Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LS	Liquidez Seca ( 3.794.730,93 - 640.888,98 ) / 2.608.957,33 O resultado deste índice mede a capacidade de saldar compromissos e/ou dívidas de curto prazo sem a venda de estoques.	(c101-c10115)/c201	1,21
	Quanto maior o resultado deste índice, melhor para a empresa, uma vez que indica disponibilidade de recursos no curto prazo. O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.		
	Quando evidenciado baixo resultado, a busca pela melhoria deste indicador deve começar pela observação dos os saldos das contas do ativo Circulante, principalmente Caixa/Banco, Clientes a Receber, Estoques.		
	No Passivo Circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos, Salários /Encargos.		
ML	Margem Líquida ( 665.344,69 / 1.448.768,46 ) *100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	45,92
PCTRT	Participação de Capital de Terceiros ( 2.608.957,33 + 290.428,91 ) / 3.814.730,93 Participação de Capital de Terceiros sobre Recursos Totais	(c201+c203)/c1	0,76
	Este índice indica quanto do ativo é financiado com recursos de terceiros.		
RA	Quanto menor o quociente, melhor. Rentabilidade do Ativo ( 665.344,69 / 3.814.730,93 ) *100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	17,44
RPL	Rentabilidade do Patrimônio Líquido 665.344,69 / 915.344,69 *100 Este índice indica a porcentagem em que o lucro líquido remunerou o capital próprio da empresa, ou seja, quanto a empresa obteve de lucro em relação ao Capital investido.	d200/c207*100	72,69
	Quanto maior, melhor, uma vez que demonstra a taxa de rentabilidade do Capital Próprio.		

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO  
 Empresário  
 CPF: 007.923.933-17  
 RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA  
 CONTADORA  
 CPF: 268.397.503-10  
 CRC 008009/O-3 MA

Fim



BURITICUPU - MA  
Proc. 1202001/2021  
Fisc. 542  
Rub. JJP

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. B. DE SOUSA NETO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00792393317	ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
26839750310	MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021 13:00 SOB Nº 20210034670.  
PROTOCOLO: 210034670 DE 20/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100355470. CNPJ DA SEDE: 35651180000156.  
NIRE: 21102295198. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.  
A. B. DE SOUSA NETO

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 41] folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 41 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma A. B. DE SOUSA NETO, estabelecida no(a) R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, nº 187, bairro CENTRO, CEP 65710-000, cidade Lago do Junco, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 35.651.180/0001-56 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO - sob o nº 21102295198 por despacho de 28/11/2019.

Lago do Junco-MA, 1 de Janeiro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO  
Empresário  
CPF 007 923 933-17  
RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA  
CONTADORA  
CPF: 268 397.503-10  
CRC 008009/O-3 MA

Handwritten signatures of Aristides Borges de Sousa Neto and Maria Osvanilda Pereira Costa, along with several other illegible signatures and initials.

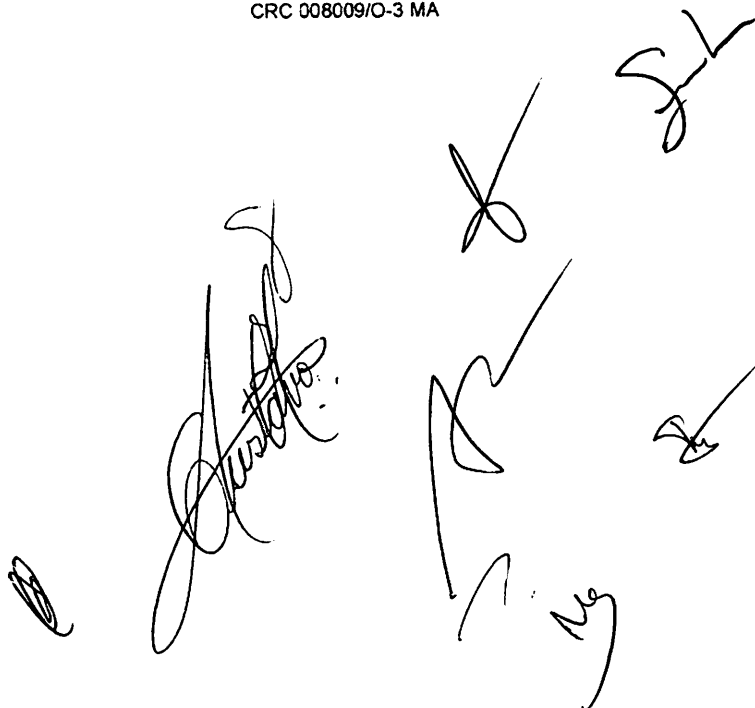
### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 41 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 41 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma A. B. DE SOUSA NETO, estabelecida no(a) R CEL.HOZANO GOMES FERREIRA, nº 187, bairro CENTRO, CEP 65710-000, cidade Lago do Junco, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 35.651.180/0001-56 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - sob o nº 21102295198 por despacho de 28/11/2019.

Lago do Junco-MA, 31 de Dezembro de 2020

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO  
Empresário  
CPF: 007 923 933-17  
RG 03323977993 DETRAN/MA

MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA  
CONTADORA  
CPF: 268 397 503-10  
CRC 008009/O-3 MA





BURITICUPU - MA  
Proc. 1202001/2021  
Fisc. 545  
Rubr. *[Handwritten Signature]*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. B. DE SOUSA NETO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00792393317	ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO
26839750310	MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/01/2021 11:25:45 SOB Nº  
20210097515.  
PROTOCOLO: 210097515 DE 20/01/2021. NIRE: 21102295198.  
A. B. DE SOUSA NETO

**JUCEMA**

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 21/01/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

BURITICUPU - MA  
Proc. 1202001/2021  
Fisc. 576  
Rub.                     

JUCEMA

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12100374610 em 21/01/2021, protocolo 210097515. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: A. B. DE SOUSA NETO

Número de Registro: 21102295198

CNPJ: 35651180000156

Município: Lago do Junco

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO

Número de Ordem: 1

Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00792393317	ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO	
26839750310	MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA	MA008009/O-3

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/01/2021 11:25:49 SOB Nº 20210097515.  
PROTOCOLO: 210097515 DE 20/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100374610. NIRE: 21102295198.  
A. B. DE SOUSA NETO

JUCEMA

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 21/01/2021



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/0000383  
Nome: MARIA OSVANILDA PEREIRA COSTA CPF: 268.397.503-10  
CRC/UF n.º MA-008009/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 21.04.2021  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 268.397.503-10 Controle : 4488.5116.5429.5743

*[Assinaturas manuscritas]*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

BURITICUPU - MA  
 Proc. 1202001/2021  
 Fisc. 548  
 Rub.                     

**Nº 841239/2021**  
 Emissão: 22/02/2021  
 Validade: 21/08/2021  
 Chave: 3wY4b

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI  
 CNPJ: 35.651.180/0001-56  
 Registro: 0005421071  
 Categoria: Matriz  
 Capital Social: R\$ 750.000,00  
 Data do Capital: 28/01/2021  
 Faixa: 4  
 Atividades CNAE:

Objetivo Social: 7112-0/00-SERVIÇOS DE ENGENHARIA 3811-4/00 -COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 -COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4120-4/00 -CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 -CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 -PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 -CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 -OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4221-9/01 -CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03 -MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 -CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-7/02 -OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4223-5/00 -CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO 4292-8/01 -MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4292-8/02 -OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 -CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 -OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENÇÃO E A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO 4311-8/01 -DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4312-6/00 -PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4313-4/00 -OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 -SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 -INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4322-3/03 -INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4329-1/04 -MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/03 -OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 -SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/05 -APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4391-6/00 -OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/01 -ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/05 -PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4530-7/03 -COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 -COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 -COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4712-1/00 -COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4729-6/99 -COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC. CAFÉ MOÍDO 4742-3/00 -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/04 -COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TJOLOS E TELHAS 4744-0/99 -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 7719-5/99 -LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES 7732-2/01 -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 -ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADORES 8129-0/00 -ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL, ELÉTRICA E CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA CEL. HOZANO GOMES FERREIRA, 187, CENTRO, LAGO DO JUNCO, MA, 65710000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa  
 Data Inicial: 02/03/2020  
 Data Final: Indefinido  
 Registro Regional: 0000542312DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

BURITICUPU - MA  
Proc. 2202001/2021  
Fisc. 549  
Rub. 11

Página 2/3

**Nº 841239/2021**  
Emissão: 22/02/2021  
Validade: 21/08/2021  
Chave: 3wY4b

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: EDSON BELFORT PRATA

Registro: 0616464460

CPF: 356.697.133-20

Data Início: 22/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NAS RESOLUÇÕES 310/1986 E 447/2000 - CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SERGIO LUIS MIRANDA

Registro: 1115795880

CPF: 035.016.823-79

Data Início: 13/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 8 da resolução 2018/1973 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS

Registro: 1106584660

CPF: 237.924.267-49

Data Início: 18/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR

Registro: 1117500160

CPF: 040.266.693-35

Data Início: 02/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RICARDO NASCIMENTO GOMES

Registro: 1116712024

CPF: 005.876.253-17

Data Início: 29/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO

CPF: 007.923.933-17





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUPU - MA  
Proc. 1202001/2021  
Fisc. 550  
Rub. 1

Página 3/3

Nº 841239/2021  
Emissão: 22/02/2021  
Validade: 21/08/2021  
Chave: 3wY4b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Função: PROPRIETÁRIO

Handwritten signatures and initials, including a large '8' at the top right and various scribbles and initials below it.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

BURITICUPU - MA  
Proc. 120200/2021 Página 1/1  
Fisc. 552  
Rub. Jp

**Nº 843465/2021**  
Emissão: 30/03/2021  
Validade: 30/07/2021  
Chave: 8w8B7

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR  
Registro: 1117500160  
CPF: 040.266.693-35

Tipo de Registro: Registro Provisório de Profissional  
Data de registro: 30/04/2018  
Data Final: Indefinido

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO AMBIENTAL  
Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000  
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA  
Data de Formação: 13/03/2018

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (3/3)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA  
Registro: 0005371104  
CNPJ: 26.746.084/0001-09  
Data Início: 23/02/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI  
Registro: 0005421071  
CNPJ: 35.651.180/0001-56  
Data Início: 02/03/2020  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUPU - MA  
Proc. 1202001/2021  
Fisc. 552  
Rub. 111

Página 1/1

Nº 843464/2021  
Emissão: 30/03/2021  
Validade: 30/07/2021  
Chave: d9953

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RICARDO NASCIMENTO GOMES

Registro: 1116712024

CPF: 005.876.253-17

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/08/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 18/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303127566. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI

Registro: 0005421071

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Data Início: 29/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: TERBRAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0005432022

CNPJ: 07.413.953/0001-20

Data Início: 09/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005401372

CNPJ: 31.457.905/0001-19

Data Início: 03/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUPU - MA  
Proc. 2202001/2021  
Fisc. 553  
Rub. 11

Página 1/1

Nº 841240/2021  
Emissão: 22/02/2021  
Validade: 31/03/2022  
Chave: 740DD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: EDSON BELFORT PRATA  
Registro: 0616464460  
CPF: 356.697.133-20

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL  
Data Inicial: 01/08/2017  
Data Final: Indefinido  
Número do Visto: SN

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL  
Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NAS RESOLUÇÕES 310/1986 E 447/2000 - CONFEA.  
Restrições: Sem Identificação  
Instituição de Ensino: FANOR - FACULDADES NORDESTE  
Data de Formação: 03/03/2017

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91  
Instituição de Ensino: FACULDADE LABORO  
Data de Formação: 04/05/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI  
Registro: 0005421071  
CNPJ: 35.651.180/0001-56  
Data Início: 22/02/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SETTIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA  
Registro: 0000011977  
CNPJ: 18.046.504/0001-08  
Data Início: 07/08/2017  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

BURITICUPU - MA  
Proc. 1202001/2021  
Fisc. 554  
Rub. 11

Página 1/4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**842028/2021**

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR**  
Registro: **1117500160MA** RNP: **1117500160**  
Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Número da ART: **MA20210400166** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/02/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU** CPF/CNPJ: **01.612.344/0001-14**  
Endereço do contratante: **RUA DO LIMÃO** Nº: **109**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SÃO JOÃO DO CARÚ** UF: **MA** CEP: **65385000**

Contrato: **012.2021** Celebrado em: **22/01/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 351.436,28** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA DO LIMÃO** Nº: **109**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SÃO JOÃO DO CARÚ** UF: **MA** CEP: **65385000**

Coordenadas Geográficas: **-3.554717, -46.258284**  
Data de início: **22/01/2021** Situação: **atividade em andamento**  
Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU** CPF/CNPJ: **01.612.344/0001-14**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 1500.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1500.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1500.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #H3030 - ROCO 53 - EXECUCAO 1500.00 metro cúbico;**

**Observações**

referente aos serviços de manutenção da limpeza publica e coleta de residuos no municipio de São João do Carú - MA

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 842028/2021**  
**10/03/2021, 09:25**  
**92y6a**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 92y6a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 10/03/2021, às 09:44.



  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO CARÚ**  
GESTÃO DE RENOVACÃO E DESENVOLVIMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
ESTADO DO MARANHÃO  
SETOR DE ENGENHARIA

**PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA A. B. DE SOUSA NETO EIRELI –  
ABG EMPREENDIMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA**

<b>1.0</b>	<b>COLETA REGULAR DE LIXO</b>		
1.1	ENCARREGADO DE FRENTE	H	200,00
1.2	AJUDANTE/COLETA DOMICILIAR	H	600,00
1.3	AJUDANTE/PODE DE ARVORÉ	H	125,00
<b>2.0</b>	<b>VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS</b>		
2.1	AJUDANTE/CAPINA	H	800,00
2.2	AJUDANTE/VARRIÇÃO DE RUA	H	2.000,00
<b>3.0</b>	<b>SERVIÇO DE TRANSP P/ COLETA E ATERRO (LIXÃO)</b>		
3.1	MOTORISTA CAT. C/D	H	600,00
3.2	CAMINHÃO BASCULANTE	H	200,00
3.3	TRATOR DE PNEU	H	62,50
3.4	CAMINHÃO TRUCADO COMPACTADOR DE LIXO 10M3	H	62,50
3.5	COMBUSTIVEL	L	2.821,50
<b>4.0</b>	<b>FERRAMENTAS</b>		
4.1	CARRO DE MÃO, CACAMBA METALICA E PNEU MACIO	UND	13,00
4.2	PÁ	UND	13,00
4.3	ENXADA	UND	13,00
<b>5.0</b>	<b>E.P.I.</b>		
5.1	LUVA DE PROTEÇÃO	PAR	18,00
5.2	BOTA DE PROTEÇÃO	PAR	18,00
5.3	MASCARA DE PROTEÇÃO	UND	18,00
5.4	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	18,00
<b>6.0</b>	<b>MATERIAL</b>		
6.2	SACO DE LIXO PLATISCO 50 KG	UND	600,00
6.3	VASSOURA	UND	20,00

*Rander Laercio Pimentel Barros*  
Rander Laercio Pimentel Barros

Eng Ambiental  
Crea: 1116081229

*Gentilson de Sousa Oliveira*  
Gentilson de Sousa Oliveira  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CPF 054-400 233-69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ**  
Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000  
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Sítio: www.saojoaodocarua.ma.gov.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842028/2021, em 10/03/2021



Certidão nº 842028/2021  
10/03/2021, 09:44

Chave de Impressão: 9Zy6a  
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2021 e contém 1 folhas





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A. B. DE SOUSA NETO EIRELI, executou os serviços de manutenção da limpeza pública e coleta domiciliar de resíduos de forma emergencial, município de São João do Carú - Ma. Os serviços executados foram obtidos de forma satisfatória, não havendo nada que desabone esta empresa. Seguem abaixo, dados relativos a obra executada.

Obra: Serviços de Manutenção da limpeza pública e coleta domiciliar de resíduos de forma emergencial, no município de São João do Carú

Local: vias públicas do município de São João do Carú - MA

Período de execução Total: 22.01.2021 até 22.04.2021.

Período Executado: 22.01.2021 à 22.02.2021.

Contrante: Prefeitura Municipal de São João do Carú - MA

CNPJ: 01.612.344/0001-14

Contrato: 012/2021

Contratado: A. B. De Sousa Neto Eireli – ABG Empreendimentos

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Responsável Técnico Contratado: José de Ribamar Pereira Júnior.

RNP: 1117500160

Descrição do Serviço:

serviços de manutenção da limpeza pública e coleta domiciliar de resíduos de forma emergencial no município de São João do Carú - MA, Conforme Planilha em Anexo.

Representante do Contratante:

Genilson de Sousa Oliveira

Secretário Municipal de Administração e finanças

CPF: 051.400.233-69

São João do Carú - MA, 22 de Fevereiro de 2021

*Rander Laercio Pimentel Barros*  
Rander Laercio Pimentel Barros

Eng Ambiental

Crea: 1116081229

*Genilson de Sousa Oliveira*  
Genilson de Sousa Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Finanças

CPF 051.400.233-69

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842028/2021, em 10/03/2021



*85K*

*X*

Certidão nº 842028/2021  
10/03/2021, 09:44

Chave de Impressão: 9Zy6a  
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2021 e contém 1 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ  
Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000  
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Sítio: www.saojoaodocarua.ma.gov.br



**LAUDO TÉCNICO**

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato 012/2021 - CPL da Prefeitura municipal de São João do Carú - MA. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de manutenção da limpeza publica e coleta domiciliar de resíduos de forma emergencial no município de são João do Carú - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa A. B. de Sousa Neto CNPJ: 35.651.180/0001-56, através do seu responsável técnico: José de Ribamar Pereira Junior, CREA 1117500160 Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 22/01/2021 à 22/02/2021. Os mesmos encontram-se concluídos o período de 1 mês, que atesta de forma parcial o contrato que tem validade de 3 meses. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se da através da ART nº MA20210402619 do Engenheiro Ambiental: Rander Laercio Pimentel Barros.

São João do Carú - MA, 22 de Fevereiro de 2021.

*Rander Laercio Pimentel Barros*

**Rander Laercio Pimentel Barros**  
**Engenheiro Ambiental**  
**Confea: 1116081229**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842028/2021, em 10/03/2021 em emitida



Certidão nº 842028/2021  
10/03/2021, 09:44  
Chave de Impressão: 9Zy6a

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/03/2021 e contém 1 folhas



## **CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL**

### **I - CONTRATANTE**

A. B. DE SOUSA NETO - ME, Nome Fantasia: ABG Empreendimentos - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ (MF) 35.651.180/0001-56, com sede na rua Cel. Hozano Gomes Ferreira, 187, Cep: 65.710-000, Centro, Lago do Junco - MA.

### **II - CONTRATADO**

Jose de Ribamar Pereira Junior, brasileiro, Engenheira Ambiental, portador do CPF: 040.266.693-35, devidamente inscrito no CREA, sob o número 111750016-0 residente e domiciliado à Rua Caratatiua, 138, Caratatiua, São Luis no Estado do Maranhão.

### **III - OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Engenheiro Ambiental Responsabilidade Técnica à Empresa Contratante.

### **IV - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

1. O contratado obriga-se no cumprimento do mandato procuratório a ser outorgado pelo contratante a prestarem os seus serviços profissionais como atividade meio, dispensarem todo o zelo e toda a diligência na defesa dos direitos e interesses do contratante relativamente ao objeto contratado;

2. O contratante obriga-se por este instrumento a fornecer para o contratado, afim de cumprir o objeto pactuado, todos os instrumento necessários, incluindo-se documentos e condições físicas para deslocamento e estadia onde quer que seja prestado o serviço.

### **V - DO PRAZO E REAJUSTE**

O presente Instrumento é realizado por periodo indeterminado, iniciando-se em 14 de Janeiro de 2020, sendo reajustado anualmente segundo acordo entre as partes, ou pelo percentual de variação do salário mínimo caso haja no periodo.

### **VI - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAL**

A empresa contratante pagará ao contratado pelos serviços profissionais que ora contrata por este particular instrumento, valor fixados em 6.200,00(seis mil e duzentos reais), conforme moeda corrente, liquido mensal, perfazendo 10 h/semana (dez horas por semana).

### **VII - O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

Pelo contratante independentemente de qualquer aviso, interpelação judicial ou extrajudicial se o contratado:

- a) Deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do presente contrato.
- b) Transferir este contrato a terceiros sem a expressa autorização do Contratante.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2609915/2020, emitido em 15/01/2020.  
Documento do Protocolo 317 (Vinculado ao passo 1), anexado por harbes em 15/01/2020



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL**

c) Poderá ainda ser rescindido o presente instrumento por comum acordo entre as partes, sem prejuízo de indenização de qualquer natureza, desde que comunicado a parte adversa, com prazo de no mínimo 30 (trinta) dias.

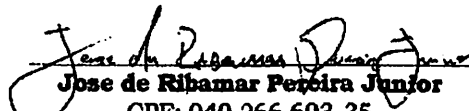
**VII - ELEIÇÃO DE FORO**

1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Luis - MA, para a solução de quaisquer questões judiciais resultantes do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E para a firmeza e como prova de assim haverem acordado às partes contratantes, fizeram este instrumento particular, impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes abaixo, a tudo presentes, em 03 vias de igual teor, forma e conteúdo.

São Luis - MA, 14 de janeiro de 2020.

  
**A. B. de Sousa Neto**  
**CONTRATANTE**

  
**Jose de Ribamar Pereira Junior**  
CPF: 040.266.693-35  
Engenheiro Ambiental  
**CONTRATADO**

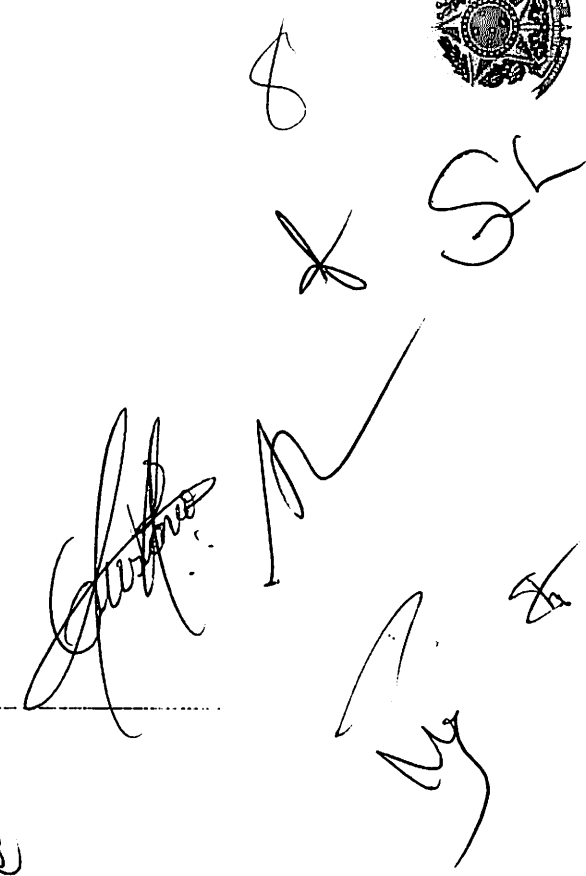
**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2609915/2020, emitido em 15/01/2020.  
Documento do Protocolo 317 (Vinculado ao passo 1), anexado por harbnea em 15/01/2020







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
**Nº MA20200312647**

BRITICUPU - MA  
Proc. 202001/2021  
Fisc. 560  
Rub. 1

Folha 17/18

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

RNP: 1117500160

Registro: 1117500160MA

**2. Contratante**

Contratante: A. B. DE SOUSA NETO

RUA CEL. HOZANO GOMES FERREIRA

Complemento:

Cidade: LAGO DO JUNCO

País: Brasil

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Outros

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 35.651.180/0001-56

Nº: 187

CEP: 65710000

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: A. B. DE SOUSA NETO

RUA CEL. HOZANO GOMES FERREIRA

Complemento:

Cidade: LAGO DO JUNCO

Data de início: 14/01/2020

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Preposto técnico

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 187

CEP: 65710000

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/vem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

prestação de serviços técnicos como responsável técnico por pessoa jurídica na área de engenharia ambiental

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Luís - MA, 15 de Janeiro de 2020  
Local data

*Jose de Ribamar Pereira Junior*  
JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR - CPF: 040.065.183-35  
*A. B. de Sousa Neto*  
A. B. DE SOUSA NETO - CNPJ: 35.651.180/0001-56

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-ma.org.br](http://www.crea-ma.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)
- \* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 15/01/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 6302400821

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2609915/2020, emitido em 15/01/2020. Documento do Protocolo 617 (Vinculado ao passo 1), anexado por anfitrião em 02/02/2020



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave 410VY  
Impresso em: 12/02/2020 às 18:36:48 por: ip: 179.223.189.162

[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br)  
Tel: (98) 2106-8300

[teleconosco@creama.org.br](mailto:teleconosco@creama.org.br)  
Fax: (98) 2106-8300



## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

### I - CONTRATANTE

A. B. DE SOUSA NETO - ME, Nome Fantasia: ABG Empreendimentos - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ (MF) 35.651.180/0001-56, com sede na rua Cel. Hozano Gomes Ferreira, 187, Cep: 65.710-000, Centro, Lago do Junco - MA.

### II - CONTRATADO

**Ricardo Nascimento Gomes**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do CPF: 005.876.253-17, devidamente inscrito no CREA, sob o número 1116712024 residente e domiciliado rua seis, 09, quadra 37, cohapam, São Luis no Estado do Maranhão.

### III - OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Engenheiro Civil Responsabilidade Técnica à Empresa Contratante.

### IV - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

1. O contratado obriga-se no cumprimento do mandato procuratório a ser outorgado pelo contratante a prestarem os seus serviços profissionais como atividade meio, dispensarem todo o zelo e toda a diligência na defesa dos direitos e interesses do contratante relativamente ao objeto contratado;

2. O contratante obriga-se por este instrumento a fornecer para o contratado, afim de cumprir o objeto pactuado, todos os instrumento necessários, incluindo-se documentos e condições físicas para deslocamento e estadia onde quer que seja prestado o serviço.

### V - DO PRAZO E REAJUSTE

O presente Instrumento é realizado por período indeterminado, iniciando-se em 29 de Janeiro de 2020, sendo reajustado anualmente segundo acordo entre as partes, ou pelo percentual de variação do salário mínimo caso haja no período.

### VI - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAL

A empresa contratante pagará ao contratado pelos serviços profissionais que ora contrata por este particular instrumento, valor fixados em 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), conforme moeda corrente, liquido mensal, perfazendo 10 h/semana (dez horas por semana).

### VII - O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Pelo contratante independentemente de qualquer aviso, interpelação judicial ou extrajudicial se o contratado:

- Deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do presente contrato.
- Transferir este contrato a terceiros sem a expressa autorização do Contratante.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2613111/2020, emitido em 01/03/2020.  
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por adiant em 01/03/2020



Handwritten signature 'Suh'.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and several initials.

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL**

c) Poderá ainda ser rescindido o presente instrumento por comum acordo entre as partes, sem prejuízo de indenização de qualquer natureza, desde que comunicado a parte adversa, com prazo de no mínimo 30 (trinta) dias.

**VII - ELEIÇÃO DE FORO**

1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Luis - MA, para a solução de quaisquer questões judiciais resultantes do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E para a firmeza e como prova de assim haverem acordado às partes contratantes, fizerem este instrumento particular, impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes abaixo, a tudo presentes, em 03 vias de igual teor, forma e conteúdo.

São Luis - MA, 29 de janeiro de 2020.

*A. B. de Sousa Neto*

**A. B. de Sousa Neto  
CONTRATANTE**

*Ricardo Nascimento Gomes*

**Ricardo Nascimento Gomes  
CPF: 005.876.253-17  
Engenheiro Civil  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2613111/2020, emitido em 01/03/2020.  
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por anexo em 01/03/2020



*[Handwritten signatures and initials]*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20200317554

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1 Responsável Técnico  
RICARDO NASCIMENTO GOMES  
Título Profissional ENGENHEIRO CIVIL  
RTP 1116712024  
Registro 1116712024MA

2 Contratante  
Constante A B DE SOUSA NETO  
RUA CEL MOZANO GOMES FERREIRA  
Complemento Barro CENTRO  
Cidade LAGO DO JUNCO UF MA CEP 65710000  
País Brasil  
Tipo de contratante PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO  
Ação Institucional: Outras

3 Vínculo Contratual  
Unidade Administrativa A B. DE SOUSA NETO  
RUA CEL MOZANO GOMES FERREIRA Nº 167  
Complemento Barro CENTRO  
Cidade LAGO DO JUNCO UF MA CEP 65710000  
Data de início 29/01/2020 Prazo de término NÃO especificado  
Tipo de vínculo EMPREGADO  
Identificação do cargo/função Consultor(a) Técnico(a)

4 Atividade Técnica  
1000 - OUTRA Quantidade 10 (n) Unidade n/sem  
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO - RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS -  
CARGO/FUNÇÃO -> #3387 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE  
CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5 Observações  
prestação de serviços técnicos como responsável técnico por pessoa jurídica

6 Declarações  
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT na legislação específica e no decreto n 5295-2004

7 Entidade de Classe  
SEJA INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8 Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
Local de data de  
Ricardo Nascimento Gomes  
RICARDO NASCIMENTO GOMES CPF 003 878 120 17  
A B DE SOUSA NETO  
CONTRATANTE

9 Informações  
\* A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea  
\* O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para comprovação de quitação  
\* A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea  
\* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea.ma.org.br ou www.confea.org.br  
\* A guarda da via atizada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual

10 Valor  
Valor da ART R\$ 88,78 Registrada em 05/02/2020 Valor pago R\$ 88,78 Nosso Número 8302414486

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2613111/2020, emitido em 01/03/2020. Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por e-mail em 01/03/2020



Handwritten initials and signatures

A autenticidade deste ART pode ser verificada em: [www.crea.ma.org.br](http://www.crea.ma.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

www.crea.ma.org.br Telefone 2142.8300  
www.confea.org.br Telefone 196.2142.8300



Scanned by CamScanner

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page



## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", de um lado a empresa A. B. DE SOUSA NETO EIRELI, ABG EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na rua Cel. Hozano Gomes Ferreira, 187, Centro, Lago do Junco – MA, inscrita no C.N.P.J. N.º 35.651.180/0001-56, representada nesta ocasião por seu sócio: Aristides Borges de Sousa Neto, C.P.F. n.º 007.923.933-17, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr Edson Belfort Prata, brasileiro, C.P.F. n.º 356.697.133-20, com título profissional Bacharel em Engenharia Sanitarista e Ambiental, com título de especialização em engenharia de segurança do trabalho, Cart. CREA/CONFEA, n.º 061646446-0, doravante denominado de simplesmente contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A contratação por prazo indeterminado, a partir do dia 08 do mês de maio de 2019, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 443,444 e 451, da consolidação das leis do trabalho.

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária 10:00 horas semanais

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

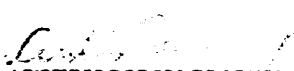
Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula Iª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executado pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado,

Cláusula 9ª - Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

19 de Fevereiro de 2021

  
ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO  
ABG EMPREENDIMENTOS  
PROPRIETARIO

  
Edson Belfort Prata  
CPF nº 356.697.133-20  
CONTRATADO

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - SRP**

**ANEXO – IV**

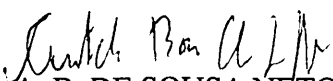
**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO – CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA  
NESTA

Prezados Senhores,

A Empresa A. B. DE SOUSA NETO EIRELI, com endereço na RUA CEL HOZANO GOMES FERREIRA, Nº 187, CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.651.180/0001-56, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, indicar o Engenheiro Ambiental, JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR portador da RG nº 0326587320079, CPF nº 040.266.693.-35 e registro no CREA nº 111750016-0 como responsável técnico da obra objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - SRP**.

Lago do Junco-MA, 13 de Abril de 2021

  
A. B. DE SOUSA NETO  
CNPJ: 35.651.180/0001-56  
ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO  
RG: 19431652002-0  
CPF: 007.923.933-17

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

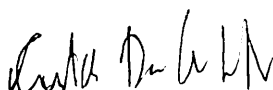
Ao Senhor presidente da CPL da Prefeitura Municipal de BURITICUPU-MA

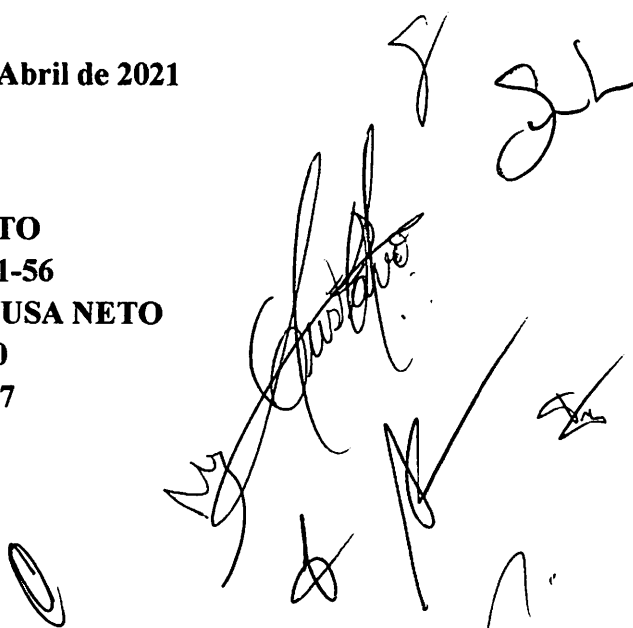
Referência: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

A empresa **A. B. DE SOUSA NETO - ME**, inscrita no CNPJ nº 35.651.180/0001-56, com sede na **Rua CEL. HOZANO GOMES FERREIRA, Nº 187, CENTRO, LAGO DO JUNCO - MA**, representada por seu Proprietário, **ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO**, CI nº 19431652002-0, CPF nº 007.923.933-17, **DECLARA**, que **declinou** da realização da visita técnica ao local da obra, relacionada no **Projeto Básico**, assumindo incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas na **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**.

Outrossim, a empresa **DECLARA** que está ciente e concorda que não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições existentes neste local onde serão desenvolvidos os trabalhos, ou outros aspectos que interfiram diretamente na execução dos serviços, ou de desconhecimento das características e peculiaridades pertinentes aos serviços ou das dificuldades inerentes a execução, com intuito de eximir-se de responsabilidades

LAGO DO JUNCO-MA, 13 de Abril de 2021

  
**A. B. DE SOUSA NETO**  
CNPJ: 35.651.180/0001-56  
**ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO**  
RG: 19431652002-0  
CPF: 007.923.933-17



**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – SRP**

**ANEXO – VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Declaro sob as penas da lei, para efeito de contratação, que a Pessoa Física ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO, CPF nº 007.923.933-17 **não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau**, a qual dá aplicabilidade ao disposto no art. 3º da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005, alteradas pelas Resoluções nº 09/2005 e nº 21/2006, do Conselho Nacional de Justiça.

Lago do Junco-MA, 13 de Abril de 2021

*Aristides Borges de Sousa Neto*  
A. B. DE SOUSA NETO  
CNPJ: 35.651.180/0001-56  
ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO  
RG: 19431652002-0  
CPF: 007.923.933-17

*8*  
*SL*  
*Me*  
*A*  
*A*

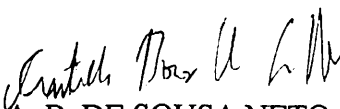
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – SRP**


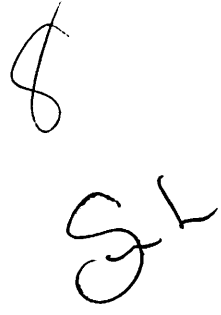


**ANEXO – VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Declaro sob as penas da lei, para efeito de contratação, que a Pessoa Jurídica A. B. DE SOUSA NETO EIRELI, CNPJ nº 35.651.180/0001-56 **não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau**, a qual dá aplicabilidade ao disposto no art. 3º da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005, alteradas pelas Resoluções nº 09/2005 e nº 21/2006, do Conselho Nacional de Justiça.

Lago do Junco-MA, 13 de Abril de 2021

  
A. B. DE SOUSA NETO  
CNPJ: 35.651.180/0001-56  
ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO  
RG: 19431652002-0  
CPF: 007.923.933-17

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - SRP**


**ANEXO - VII**

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA**

ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO, CPF nº 007.923.933-17 RG nº 19431652002-0, como representante devidamente constituído de A. B. DE SOUSA NETO, estabelecida à RUA CEL HOZANO GOMES FERREIRA, Nº 187, CENTRO LAGO DO JUNCO-MA, inscrita no CNPJ: 35.651.180/0001-56, doravante denominado Licitante, para fins no Edital **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - SRP**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela A. B. DE SOUSA NETO, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - SRP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - SRP** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - SRP** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

LAGO DO JUNCO 13 DE ABRIL DE 2021

  
A. B. DE SOUSA NETO  
CNPJ: 35.651.180/0001-56  
ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO  
CPF: 007.923.933-17  
RG: 19431652002-0



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

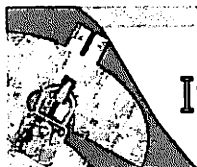
**Certifico que nesta data (12/04/2021 às 19:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.651.180/0001-56.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6074.CE7F.6885.A775 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

*[Handwritten signatures and initials]*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (12/04/2021 às 19:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 007.923.933-17.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6074.CEA9.9E3F.3817 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA**

CPF/CNPJ: **983.136.653-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:30:08 do dia 25/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QN7S250321093008

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8  
SC  
S  
N. myf



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU - MA  
Proc. 202001/2021  
Fisc. 573  
Rub. Jy

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2021 20:41:48

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI**  
CNPJ: **35.651.180/0001-56**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and initials scattered in the bottom right corner of the page, including a large signature and several smaller initials.



BURITICUPU - MA  
Proc. 1202001/2021  
Fisc. 575  
Rub. 11

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

**INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA NO CTF/APP**

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

**Dados básicos:**

Nome: ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO

Data de Nascimento: 01/04/1986

Sexo: Masculino

UF de emissão: 0194316520020

Órgão emissor: SSP

Data de expedição: 07/07/2004

Nº documento de identidade: 0194316520020

Nome da mãe: GILDETE MOURA LIBANIO DE SOUSA

**Endereços:**

CEP: 65710-000

Logradouro: RUA CEL HOZANO GOMES FERREIRA

Nº: 187 Complemento: CENTRO

Bairro: CENTRO UF: MA

Município: LAGO DO JUNCO

(DDD)e n. de telefone: (0XX98) 457-2002

*Endereço para correspondência:*

CEP do endereço de correspondência: 65710000

Logradouro: RUA CEL HOZANO GOMES FERREIRA

Nº: 187 Complemento: CENTRO

Bairro:CENTRO UF: MA

Município: LAGO DO JUNCO



BURITICUPI - MA  
Proc. 120/2001/2021  
Fisc. 576  
Rubr. JJS

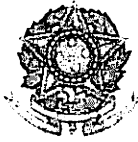
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: abgemprendimentos@hotmail.com

"E-mail" secundário: rahsilvaoliveira@gmail.com

*[Handwritten signatures and initials]*



BURITICUPI - MA  
Proc. 1202002/2021  
Fisc. 573  
Rub. 112

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

**INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP**

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

**Dados básicos:**

CNPJ: 35651180000156

Nome: A B DE SOUSA NETO

Nome Fantasia: A B DE SOUSA NETO

Data de abertura do CNPJ: 28/11/2019

**Dados do responsável legal:**

CPF: 00792393317

Nome: ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO

**Dados do declarante:**

CPF: 00792393317

Nome: ARISTIDES BORGES DE SOUSA NETO

Cargo ou vínculo com a pessoa jurídica: Sócio

**Endereços:**

CEP: 65710000

Logradouro: RUA CEL HOZANO GOMES FERREIRA

Nº: 187 Complemento: CENTRO

Bairro: CENTRO UF: MA

Município: LAGO DO JUNCO

(DDD) e n. de telefone: 98984572002

(DDD) e n. de fax:



BURITICUPU - MA  
Proc. 1202001/2021  
Fisc. 578  
Rub.                     

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

*Endereço para correspondência:*

CEP do endereço de correspondência: 65710000

Logradouro: RUA CEL HOZANO GOMES FERREIRA

Nº: 187 Complemento: CENTRO

Bairro: CENTRO UF: MA

Município: LAGO DO JUNCO

*Endereço eletrônico:*

"E-mail" principal: abgempreendimentos@hotmail.com

"E-mail" secundário: abgempreendimentos@hotmail.com

"Site" da pessoa jurídica:

*Coordenada geográfica:*

Latitude: 04 24 24.0 S

Longitude: 044 55 54.9 W

**Atividades desenvolvidas:**

Categoria	Descrição	Data início da atividade	Data de término
<b>Serviços de Utilidade</b>	<b>Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas</b>	<b>28/11/2019</b>	

**Declaração de porte:**

Ano	Tipo de porte	Porte	Data de emissão	Data de vencimento	Nº CEBAS ou do protocolo
2018	PU	Microempresa			
2019	PU	Microempresa			
2020	PU	Microempresa			
2021	PU	Microempresa			



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7798068	15/02/2021	15/02/2021	15/05/2021

**Dados básicos:**

CNPJ : 35.651.180/0001-56  
Razão Social : A B DE SOUSA NETO  
Nome fantasia : A B DE SOUSA NETO  
Data de abertura : 28/11/2019

**Endereço:**

Logradouro: RUA CEL HOZANO GOMES FERREIRA  
N.º: 187 Complemento: CENTRO  
Bairro: CENTRO Município: LAGO DO JUNCO  
CEP: 65710-000 UF: MA

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	AJN7EFP1L8YIN7X4
-----------------------	------------------



BURITICUPU - MA  
Proc. 1202001/2021  
Fisc. 580  
Rub. 111



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

N.º de registro no banco de dados do Ibama: 7798068

CPF/CNPJ: 35.651.180/0001-56

Nome/Razão Social/Endereço  
A B DE SOUSA NETO  
RUA CEL HOZANO GOMES FERREIRA  
CENTRO  
LAGO DO JUNCO/MA 65710-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Serviços de Utilidade / Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

**Observações:**

- 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
- 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
- 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descritas, sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.
- 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: 15/02/2021  
Autenticação: mau2.v7rj.n7q5.q7mz

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

BURITICUPU - MA  
Proc. 1202001/2021  
Fisc. 581  
Rub. 1

Número da Certidão: 16205276  
Emitido em: 18/03/2021  
Válida até: 17/04/2021

**INTERESSADO:** A B DE SOUSA NETO  
**CNPJ/CPF:** 35.651.180/0001-56

## NADA CONSTA

**OBSERVAÇÕES:**

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

BURITICUPU - MA  
Proc. 120 2001 12021  
Fisc. 582  
Rub. 111

# APÓLICE DIGITAL

**Junto**  
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **07/04/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0272850**

Proposta: **2931825**

Controle Interno (Código Controle): **189604538**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0272850.000000**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CNPJ: 01.612.525/0001-40 RUA SÃO RAIMUNDO, 01 - Buriticupu - MA

### DADOS DO TOMADOR: A B DE SOUSA NETO ME

CNPJ: 35.651.180/0001-56 - R CEL HOZANO GOMES FERREIRA 187 - LAGO DO JUNCO - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por  
**Gustavo Henrich**

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272850

Proposta: 2931825

Controle Interno (Código Controle): 189604538

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272850.000000

BURITICUPU - MA  
Proc. 120200/2021  
Fisc. 583  
Rub. 1



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 53.704,17	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 53.704,17	14/04/2021	14/08/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante .....	R\$	210,00
Adicional de Fracionamento .....	R\$	0,00
I.O.F .....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>210,00</b>

Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
1	14/04/2021	9722022	210,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Handwritten signatures and initials

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272850

Proposta: 2931825

Controle Interno (Código Controle): 189604538

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272850.000000

BURITICUPU - MA  
Proc. 1202001/2021  
Fisc. 584  
Rub. *[Handwritten]*



### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

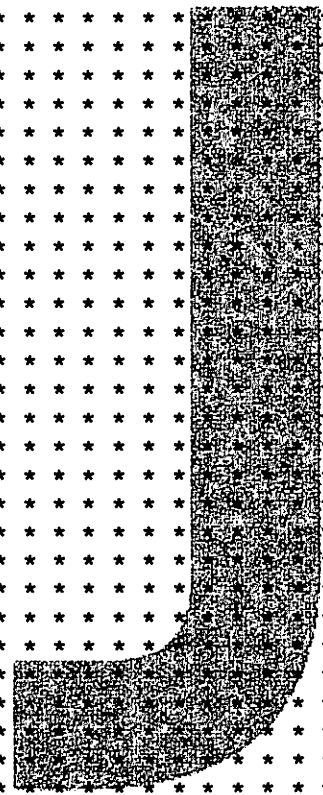
#### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - SRP.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.**

\* \* \* \* \*



*[Handwritten signatures and marks]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272850

Proposta: 2931825

Controle Interno (Código Controle): 189604538

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272850.000000

BURITICUPU - MA  
Proc. 1202001/2021  
Fisc. 385  
Rub. *[assinatura]*



## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

*[Assinaturas manuscritas]*

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272850

Proposta: 2931825

Controle Interno (Código Controle): 189604538

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272850.000000

BURITICUPU - MA  
Proc. 1202001/2021  
Fisc. 586  
Rub. 111

**junto**  
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



1.1. O presente Regulamento tem por objeto estabelecer as regras de funcionamento do sistema de avaliação da qualidade da educação básica.

1.2. O sistema de avaliação da qualidade da educação básica é constituído por um conjunto de instrumentos e procedimentos que permitem a avaliação da qualidade da educação básica.

1.3. O sistema de avaliação da qualidade da educação básica é constituído por um conjunto de instrumentos e procedimentos que permitem a avaliação da qualidade da educação básica.

1.4. O sistema de avaliação da qualidade da educação básica é constituído por um conjunto de instrumentos e procedimentos que permitem a avaliação da qualidade da educação básica.

1.5. O sistema de avaliação da qualidade da educação básica é constituído por um conjunto de instrumentos e procedimentos que permitem a avaliação da qualidade da educação básica.

1.6. O sistema de avaliação da qualidade da educação básica é constituído por um conjunto de instrumentos e procedimentos que permitem a avaliação da qualidade da educação básica.

1.7. O sistema de avaliação da qualidade da educação básica é constituído por um conjunto de instrumentos e procedimentos que permitem a avaliação da qualidade da educação básica.

1.8. O sistema de avaliação da qualidade da educação básica é constituído por um conjunto de instrumentos e procedimentos que permitem a avaliação da qualidade da educação básica.

1.9. O sistema de avaliação da qualidade da educação básica é constituído por um conjunto de instrumentos e procedimentos que permitem a avaliação da qualidade da educação básica.

1.10. O sistema de avaliação da qualidade da educação básica é constituído por um conjunto de instrumentos e procedimentos que permitem a avaliação da qualidade da educação básica.

1.11. O sistema de avaliação da qualidade da educação básica é constituído por um conjunto de instrumentos e procedimentos que permitem a avaliação da qualidade da educação básica.

1.12. O sistema de avaliação da qualidade da educação básica é constituído por um conjunto de instrumentos e procedimentos que permitem a avaliação da qualidade da educação básica.

1.13. O sistema de avaliação da qualidade da educação básica é constituído por um conjunto de instrumentos e procedimentos que permitem a avaliação da qualidade da educação básica.

2. Disposições Gerais

2.1. A avaliação da qualidade da educação básica é realizada de acordo com o presente Regulamento.

2.2. A avaliação da qualidade da educação básica é realizada de acordo com o presente Regulamento.

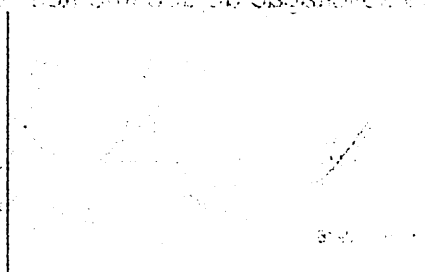
2.3. A avaliação da qualidade da educação básica é realizada de acordo com o presente Regulamento.

2.4. A avaliação da qualidade da educação básica é realizada de acordo com o presente Regulamento.

2.5. A avaliação da qualidade da educação básica é realizada de acordo com o presente Regulamento.

2.6. A avaliação da qualidade da educação básica é realizada de acordo com o presente Regulamento.

2.7. A avaliação da qualidade da educação básica é realizada de acordo com o presente Regulamento.







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272850

Proposta: 2931825

Controle Interno (Código Controle): 189604538

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272850.000000

BURITICUPU - MA  
Proc. 1202001/2021  
Fisc. 587  
Rub. *[assinatura]*

**junto**  
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272850

Proposta: 2931825

Controle Interno (Código Controle): 189604538

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272850.000000

BURITICUPU - MA  
Proc. 1202007/2021  
Fisc. 588  
Rub. *[assinatura]*

**junto**  
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando conjuntamente as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

*[Assinaturas manuscritas]*

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272850

Proposta: 2931825

Controle Interno (Código Controle): 189604538

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272850.000000

BURITICUPI - MA  
Proc. 1252001/2021  
Fisc. 389  
Rub. *[assinatura]*

**junto**  
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272850

Proposta: 2931825

Controle Interno (Código Controle): 189604538

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272850.000000

BURITICUPU - MA  
Proc. 1202601/2021  
Fisc. 590  
Rub. *[assinatura]*

**Junto**  
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais.

**APÓLICE DIGITAL**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272850

Proposta: 2931825

Controle Interno (Código Controle): 189604538

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272850.000000

BURITICUPU - MA  
Proc. 1202001/2021  
Fisc. 591  
Rub. *[assinatura]*



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	77%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

*[Assinaturas manuscritas]*

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272850

Proposta: 2931825

Controle Interno (Código Controle): 189604538

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272850.000000

BURITICUPU - MA  
Proc. 1202001/2021  
Fisc. 592  
Rub. *[assinatura]*

**junto**  
SEGUROS

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272850

Proposta: 2931825

Controle Interno (Código Controle): 189604538

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272850.000000

BURITICUPU - MA  
Proc. 1202002/2021  
Fisc. 594  
Rub. 1

**Junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272850

Proposta: 2931825

Controle Interno (Código Controle): 189604538

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272850.000000

BURITICUPU - MA  
Proc. 1202001/2021  
Fisc. 595  
Rub. *[assinatura]*

**junto**  
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito das Condições Gerais.

*[Assinaturas manuscritas]*







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272850

Proposta: 2931825

Controle Interno (Código Controle): 189604538

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272850.000000

BURITICUPU - MA  
Proc. 120200 / 2021  
Fisc. 598  
Rub. JJ



### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0272850

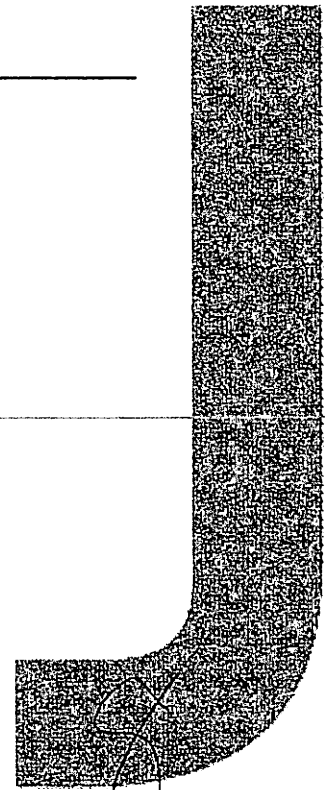
Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Nome:

RG:

Cargo:



Handwritten signatures and initials scattered at the bottom of the page.